



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

**DECRETO - P Nº 9.771, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE  
PENALIDADE À SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando os Processos Administrativos nºs 11062/2017 e 36295/201, PAD 008/2020, e ainda, o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar II, disponíveis nos processos administrativos nºs 11062/2017 e 36295/2018, a fim de encerrar o PAD instaurado através da portaria nº 111/2020, em face da servidora pública municipal **NÁGILA COUTINHO GOMES**, matrícula 106546, Psicóloga, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Maratáizes, tendo decidido aplicar a penalidade de demissão a pedido, nos termos do Art. 199 c/c o caput do art. 201, da Lei Municipal nº 053, de 09 de outubro de 1997, por ter praticado a irregularidade capitulada nos artigos supracitados.

**Art. 2º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Maratáizes/ES, 25 de agosto de 2022.

**JOSÉ AMINTAS PINHEIRO MACHADO**  
Prefeito Municipal (Interino)